

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E A MERENDA ESCOLAR.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2016.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e CT Nº 00007/2016 - 17.02.16 - MARIA CLAUDIVERA SILVA ME - R\$ 907.206,20

Portaria nº 0813/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação de regência.

CONSIDERANDO os termos do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil, e demais normativos legais da espécie, cuja Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC é vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONSIDERANDO a criação do Comitê Gestor do Plano de Contingência e suas atribuições aqui especificadas.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, através desta Portaria, os membros integrantes do COMITÊ GESTOR DO PLANO DE CONTINGÊNCIA - CGPCM, para o período 2016/2017, com o objetivo de planejar, coordenar, supervisionar e deliberar sobre as ações e intervenções necessárias à prevenção e intervenção emergencial em caso de decretação de situação de emergência e calamidade pública em decorrência da seca ou qualquer outra intempérie climática ou geológica que fica constituído pelas seguintes representações:

I – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Francisco das Chagas Maia;

II – SECRETÁRIO DE FOMENTOS IRRIGAÇÃO E DES. RURAL:

Fabiano Duarte do Nascimento;

III - SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO:

Marilene Guedes de Macedo Cordeiro;

IV – SECRETÁRIO DE SAÚDE:

Cléviton Antônio Vasconcelos Cordeiro;

V – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO:

Antônio Cordeiro Rodrigues;

VI – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nadja de Azevedo Melo;

VII – PRESIDENTES DE ASSOCIAÇÕES RURAIS:

- Geraldo Raimundo Pereira;
- Milton Galdino de Lima;
- José Alves da Trindade;
- Ademir dos Santos Ramos;
- Joelma Lizandra.

VIII – REPRESENTANTE DO PODE LEGISLATIVO:

José Nivaldo Clidório;

IX – COORDENADOR MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL:

José Edson Ferreira Felipe;

X – GESTOR DA VIGILÊNCIA EM SAÚDE:

Edna Maria da Costa;

XI – DIRETOR DO SAMU:

Viviam Maria Vasconcelos Tavares;

XII – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

Sebastião da Silva Fonseca;

XIII – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS:

Wagner Tavares de Vasconcelos;

XIV – COORDENADOR DO PACS:

Liandra Reis Silva Dantas.

Art. 2º. A Coordenação Executiva do CGPCM será exercida pelo Secretário de Infraestrutura e no seu impedimento eventual, pelo Secretário de Fomentos Irrigação e Desenvolvimento Rural.

Art. 3º. A Secretária Executiva do CGPCM será exercida pela Coordenadora do PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde, por meio do CS que atua nas áreas afetadas.

Art. 4º. São atribuições do Coordenador Executivo do CGPCM:

I - organizar as atividades necessárias ao atendimento de situações de emergência ou calamidade pública em todo o Município;

II - gerenciar as equipes de trabalho, bem como articular as medidas necessárias ao bom funcionamento das decisões do CGPCM;

III - realizar reuniões bimestrais e extraordinárias, com intuito de deliberar sobre a organização dos trabalhos de atendimento às situações de emergência e calamidade pública provocada por intempéries climáticas ou geológicas;

Art. 5º. As atribuições e responsabilidades dos órgãos do Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal – CGPCM estão definidas na matriz de responsabilidades, anexo a esta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito